



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

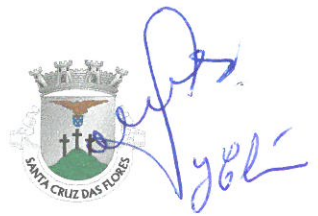
**Valor: € 52.000,00 (Cinquenta e dois mil euros) -----**

-----No dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Cruz das Flores e edifício dos Paços de Concelho, sito à Rua Senador André de Freitas, N.º 13, perante mim Frederico Veríssimo Pereira, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e treze do Presidente do Município de Santa Cruz das Flores, para servir de oficial público para lavrar todos os contratos de fornecimentos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes: -----

Entre o:

**1º OUTORGANTE:** Município de Santa Cruz das Flores, com sede na Rua Senador André Freitas, n.º 13, em Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal n.º 512 079 110, representada pelo Presidente da Câmara José Carlos Pimentel Mendes, abaixo designado por entidade adjudicante e o, -----

**2º OUTORGANTE:** Soulpartners, Assessoria Estratégica e de Gestão, Lda., com sede na rua dos Depósitos de Água, n.º 91, moradia B, 2750-561 Cascais, contribuinte fiscal n.º 507 433 912, abaixo designado por prestador de serviços, representada por João Henrique Bagina Chéu, residente na Rua dos Depósitos de Água, n.º 91, moradia B, em Cascais, com o contribuinte n.º 01450590, que neste ato outorga em nome da mesma.-----



Considerando que: -----

A. Na sequência da tramitação do Procedimento 04/2016 - Ajuste Direto - para "Aquisição de serviços para assessoria no âmbito do acompanhamento e monitorização da aplicação no Município de Santa Cruz das Flores do SIADAP, do CCP, da Legislação Laboral, da Contabilidade de Custos e da auditoria externa das contas do Município tendo em conta a sua certificação legal" cujo início foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de seu despacho sobre a Informação n.º 04/2016 de "Autorização de Contratação" do Serviço de Aprovisionamento, foi, através da notificação de adjudicação, referência 49/2016, datada de um de fevereiro de 2016, adjudicada a proposta apresentada por Soulpartner's, Assessoria Estratégica e de Gestão, Lda., Lda. -----

B. A minuta do presente contrato foi autorizada por despacho, sobre o projeto de decisão de adjudicação de um de fevereiro de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.-----

C. A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela rubrica orçamental 0102.020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria.-----

Encontram-se, assim, verificados os pressupostos para a celebração do presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

O contrato tem como objeto a prestação de serviços para assessoria no âmbito do acompanhamento e monitorização da aplicação no Município de Santa Cruz das Flores do SIADAP, do CCP, da Legislação Laboral, da Contabilidade de Custos e



da auditoria externa das contas do Município tendo em conta a sua certificação legal. -----

*fr*

**SEGUNDA**

O 2.º outorgante compromete-se a proceder à prestação de serviços após notificação de adjudicação e durante o prazo de dois anos.-----

**TERCEIRA**

Os serviços objeto do contrato têm as características técnicas descritas na proposta apresentada pelo prestador de serviços, que cumpre as especificações técnicas descritas nos artigos 11º e 12º do Caderno de Encargos.-----

**QUARTA**

O valor do contrato é de € 52.000,00 (Cinquenta e dois mil euros) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) a taxa em vigor à data da liquidação da fatura pela entidade adjudicante.-----

**QUINTA**

O pagamento do preço global do contrato será efetuado em vinte e três prestações mensais, as vinte e duas primeiras no valor de € 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta euros) e vigésima terceira no valor de € 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta euros).-----

O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da data da apresentação das faturas pelo prestador de serviços.-----




**SEXTA**

Fazem parte integrante do contrato o programa de procedimento, caderno de encargos e a proposta apresentada pelo prestador de serviços. -----

Santa Cruz das Flores, quinze de fevereiro de 2016.

O 1.º OUTORGANTE,



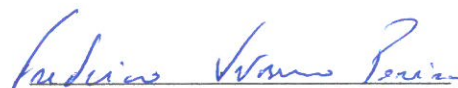
\_\_\_\_\_

O 2.º OUTORGANTE,



\_\_\_\_\_

O OFICIAL PÚBLICO,



\_\_\_\_\_